



Regulamento Concurso Rainha da Uva 2026

Regulamento do concurso para escolha da Rainha, Princesas e Miss Simpatia da 40ª Festa de Uva de São Miguel Arcanjo

1. DO OBJETIVO DO CONCURSO

- 1.1 O presente regulamento estabelece as diretrizes para a realização do concurso destinado à eleição da Rainha, 1ª e 2ª Princesas e Miss Simpatia do 40º Baile da Rainha da Uva. O evento está programado para o dia 24 de janeiro de 2026, integrando as tradicionais festividades da Festa da Uva de São Miguel Arcanjo, cuja realização ocorrerá no mês de fevereiro de 2026, em data a ser posteriormente divulgada pela Comissão Organizadora.
- 1.2 As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da Festa da Uva e os valores sociais, históricos e culturais do município.
- 1.3 O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da Festa da Uva.

2. DAS FASES DO CONCURSO

- 2.1 O concurso será constituído de quatro (4) fases, a saber:
 - **FASE 1** – Inscrições: As inscrições serão on-line, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/4hBw3i7iAEAXcksZ6>, no período de 10 de outubro a 10 de novembro de 2025.
 - **FASE 2** – Pré-seleção: No dia 14 de novembro de 2025, eleger, dentre todas as inscritas, 10 (dez) candidatas para representar o município no desfile oficial. No dia 20 de novembro será divulgado a lista de candidatas aos títulos do 40º Baile.
 - **FASE 3** – Ensaios.
 - **FASE 4** – Desfile oficial – 24 de janeiro de 2026.
- 2.2 **DA FASE 1 – INSCRIÇÕES** - Participarão deste concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e aceitarem os seguintes termos:
 - a) Ter idade entre 18 e 25 anos;

Edital Concurso 2026



- b) Não ser filha de vereadores, autoridades do executivo e secretários municipais;
- c) Ter, até a data do concurso, 18 anos, comprovados por meio do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- d) Residir em São Miguel Arcanjo há, pelo menos, três (3) anos;
- e) Não ter vencido, em qualquer posição, nenhuma das edições anteriores do concurso;
- f) Levar no dia do desfile oficial duas caixas (2) com a produção de uva da propriedade rural que representa, para decoração do local;
- g) Aceitar que deve participar da 40ª Festa da Uva de São Miguel Arcanjo em todos os dias com o traje indicado pela comissão, em turnos definidos pelos organizadores, recepcionando os visitantes e turistas, mesmo se não vencer o concurso.

2.3 A inscrição é gratuita, condicionando-se à aceitação deste regulamento.

2.4 Após a pré-seleção as dez candidatas selecionadas devem apresentar:

- a) Documento de identidade;
- b) Comprovante de residência em nome próprio ou dos pais;
- c) A indicação de um produtor rural.

2.5 **DA FASE 2 – PRÉ – SELEÇÃO** - Ficará a cargo da comissão organizadora nomear a CORPO DE JURADOS 1 para escolher dentre todas as candidatas inscritas as dez (10) finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção acontecerá no dia 14 de novembro de 2025 às 19h30 no Clube Recreativo Bernardes Júnior, localizado à Rua Siqueira Campos, nº 718 – Centro – São Miguel Arcanjo / SP. Para o julgamento das candidatas na pré-seleção serão levados em consideração, pelo CORPO DE JURADOS 1, os seguintes requisitos:

- a) Desenvoltura;
- b) Beleza;
- c) Simpatia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas deverão se apresentar no local e horário estipulados e deverão estar trajadas de calça jeans e blusinha regata branca; cabelo e a maquiagem livres



Edital Concurso 2026

a critério da candidata (cabelo, maquiagem natural do dia a dia, unhas, calçados e acessórios serão de responsabilidade da candidata).

2.6 DA FASE 3 – ENSAIOS - Serão realizados vários ensaios em dias, locais e horários a serem informados pela comissão organizadora, sendo de participação obrigatória. A candidata que faltar sem justificativa será desclassificada. Caso haja desclassificação a próxima da lista de espera assumirá o lugar da mesma. É proibida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

2.7 DA FASE 4 – DESFILE OFICIAL - O desfile e julgamento do concurso de Rainha da 40ª Festa da Uva acontecerá dia 24 de janeiro de 2026. As candidatas serão avaliadas pelo CORPO DE JURADOS 2, nomeado pela comissão organizadora e deverão desfilar 02 trajes.

1º ENTRADA: Traje Fino (de responsabilidade da candidata).

2º ENTRADA: Traje Típico (O modelo será definido pela candidata, sendo a confecção do vestido disponibilizada pela Comissão Organizadora, excetuando-se o bordado e o calçado, que ficarão sob responsabilidade da candidata).

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 As candidatas eleitas no 40º Baile da Rainha da Uva terão direito a uma única e exclusiva premiação oferecida pelos patrocinadores oficiais do evento.

3.2 Não estão contemplados quaisquer outros benefícios, como camarote, ingressos ou similares, relacionados à Festa da Uva ou a outros eventos.

3.3 As candidatas eleitas na etapa final terão direito a seguinte premiação:

a) RAINHA DA FESTA DA UVA – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

b) 1ª PRINCESA – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

c) 2ª PRINCESA – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

d) MISS SIMPATIA – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

4. DOS QUESITOS DE JULGAMENTO

4.1 O CORPOS DE JURADO (1 e 2) será imparcial e designado pela Comissão Organizadora, não podendo fazer parte integrante da mesa de jurados parentes das candidatas, nem os



Edital Concurso 2026

profissionais responsáveis pela produção das mesmas. Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pelo corpo de jurado, os seguintes requisitos:

- a) Desenvoltura;
- b) Beleza;
- c) Simpatia – Quesito separado.

4.2 Não caberá qualquer tipo de recurso ou contestação quanto à decisão dos jurados. A apuração das notas será realizada por meio de sistema informatizado. Caso ocorra algum problema técnico que impossibilite o uso do sistema, a apuração será transferida para uma sala reservada, composta pelos jurados, membros da Comissão Organizadora e um representante de cada candidata, que acompanharão o processo de somatória das notas.

4.3 As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação (somatória das notas atribuídas pelos jurados) em ordem decrescente para as posições:

- 1) RAINHA DA FESTA DA UVA
- 2) 1ª PRINCESA
- 3) 2ª PRINCESA

4.4 A MISS SIMPATIA será eleita pela maior nota no quesito SIMPATIA, julgado separadamente. Para que não haja acúmulo de títulos entre as candidatas, caso a maior nota no quesito SIMPATIA seja da candidata escolhida como RAINHA, 1ª ou 2ª PRINCESA, o título de MISS SIMPATIA será dado à candidata com a maior nota nesse quesito, desde que não seja escolhida nas três primeiras posições. Em caso de empate, o desempate será dado pela maior nota no quesito DESENVOLTURA, persistindo o empate será utilizada a maior nota do quesito BELEZA.

4.5 As notas devem ser de 5 a 10 pontos para cada traje desfilado devendo ser sempre redondas.

4.6 Em caso de empate nas posições de rainha e princesas, o desempate será dado pela maior nota no quesito DESENVOLTURA, persistindo o empate serão utilizadas a maior nota dos quesitos BELEZA e SIMPATIA, respectivamente.

4.7 Será eleita uma vencedora (Rainha), duas Princesas e uma Miss Simpatia que receberão a faixa e outros brindes a serem definidos pela organização do evento.

Edital Concurso 2026



5. DIREITOS DE IMAGEM

- 5.1 As candidatas autorizam a ampla divulgação de seus nomes, imagens, áudio e qualquer forma de representação visual ou auditiva, capturados durante todas as etapas do concurso de beleza, incluindo ensaios e desfiles, em caráter definitivo. Esta autorização permite a reprodução e transmissão dessas imagens e áudio em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado nos meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, televisão, rádio, internet, mídias sociais, impressos, publicações online e offline, sem a necessidade de prévia aprovação ou compensação financeira.
- 5.2 As candidatas declaram que possuem plenos direitos sobre suas imagens e áudio e que não estão infringindo direitos de terceiros com esta autorização. Além disso, renunciam a qualquer reclamação, processo ou compensação relacionada à utilização de suas imagens e áudio conforme descrito nesta cláusula.
- 5.3 Esta autorização de direitos de imagem é concedida de forma voluntária e sem coação, reconhecendo as candidatas que a assinatura na ficha de inscrição confere aceitação do presente regulamento e da cláusula de direitos de imagem aqui apresentada.
- 5.4 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da realizadora.

6. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 6.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as candidatas autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela Comissão Organizadora do Concurso Rainha da Uva 2026, exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução e à divulgação do certame.
- 6.2 Os dados coletados — incluindo informações pessoais, documentos de identificação, endereço, imagens, áudios e registros audiovisuais — serão utilizados apenas para:
- I. inscrição e identificação das participantes;
 - II. comunicação institucional sobre o concurso;

Edital Concurso 2026



- III. divulgação de resultados e campanhas oficiais da Festa da Uva; e
- IV. cumprimento de obrigações legais e administrativas vinculadas ao evento.

- 6.3 Os dados serão armazenados pelo período necessário à execução do concurso e posteriormente descartados ou anonimizados, conforme as normas aplicáveis. As candidatas poderão, a qualquer tempo, solicitar informações, correção ou eliminação de seus dados pessoais, mediante requerimento formal dirigido à Comissão Organizadora.
- 6.4 Ao efetuar sua inscrição, a candidata declara estar ciente das finalidades do tratamento de seus dados e consente, de forma livre e informada, com o disposto nesta cláusula.

7. CASOS OMISSOS

- 7.1 Qualquer situação não prevista neste regulamento e quaisquer casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão será final e irreversível.
- 7.2 A Comissão Organizadora do Concurso Rainha da Uva 2026 reserva-se o direito de efetuar alterações neste regulamento, se necessário, para garantir o bom andamento do concurso e para resolver eventuais problemas ou situações imprevistas. Todas as alterações serão comunicadas às candidatas de forma clara e transparente.

8. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

- 8.1 A assinatura da candidata na ficha de inscrição confere aceitação do presente regulamento do Concurso Rainha da Uva 2026. Ao assinar a ficha de inscrição, a candidata reconhece ter lido, compreendido e concordado com todas as regras, critérios e disposições estabelecidos neste regulamento.

São Miguel Arcanjo, 10 de outubro de 2025.